TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CHURRASQUEIRAS

DO OBJETO

Art. 1 – Este regulamento visa estabelecer regras claras e objetivas para reserva, ocupação e uso das churrasqueiras individuais do Clube de Campo da ASPMI em qualquer período do ano.

DO USO

Art. 2 – As churrasqueiras individuais, poderão ser usadas por associados e não associados. Os não associados deverá sempre estar acompanhados pelos associados.

DA RESERVA

Art. 3 – Os associados terão prioridade quanto a reserva e confirmação de uso das churrasqueiras individuais, desde que o mesmo esteja quites com suas obrigações, junto a ASPMI.

I. Entende-se por confirmação o pagamento da reserva.

II. Após o pagamento, o usuário, receberá a autorização.

III. A autorização será emitida, devendo ser assinada pelo associado e devidamente preenchida, devendo ser entregue na portaria do Clube de Campo para melhor identificação e monitoramento.

IV. É vedado reservar ou usar a churrasqueira individual, ou ainda, viabilizar a outros, o associado interessado que esteja com:

a) Cumprindo suspensão conforme enquadramento;
b) Dívidas junto a ASPMI.

Art. 4 – O associado poderá reservar pelo site da A.S.P.M.I, ou pessoalmente no Clube de Campo ou na Sede Administrativa.

I. Fica limitado a 01 (uma) churrasqueira individual por associado no período de 04 (quatro) meses após a última ocupação nos finais de semana e feriados. O associado poderá locar 01 (uma) churrasqueira individual durante a semana na Sede Administrativa ou Clube de Campo.

II. A confirmação para uso da churrasqueira individual, restrito ao associado, terá que ser feita na seguinte condição:

a) Pagamento através de cartão de compras da ASPMI;
b) Pagamento em espécie.

Art. 5 – Os danos materiais causados por convidados serão de responsabilidade do associado que o convidou.

i. Qualquer dano material causado pelo convidado, será ressarcido pelo associado, usuário da churrasqueira individual.

DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Art. 6 – As churrasqueiras individuais poderão ser usadas em períodos com início às 10:00 horas da terça-feira e término às 22:00 horas de domingo;

I. Eventualmente quando ocorrer feriados, pontes de feriados na segunda-feira estará liberado para uso sendo o dia seguinte ao feriado reservado para limpeza e manutenção.

II. A diária inicia-se às 10:00 horas encerrando-se às 22:00 horas com tolerância de até duas horas.

Art. 7 – O período máximo de utilização contínua será de 6 (seis) dias corridos em períodos comuns.

DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO

Art. 8 – A capacidade de ocupação de cada churrasqueira é de até 20 pessoas (vinte pessoas).

DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

Art. 9 – O associado que utilizar a churrasqueira individual no período de uma diaria pagará uma taxa cujo o valor deve ser consultado junto a administração.

Art. 10 – Após confirmada a reserva, não haverá devolução do valor pago.

Art. 11 – DA TRANSFERÊNCIA DE RESERVA

I. Se por algum imprevisto, o associado não puder utilizar a churrasqueira individual, avisando a ASPMI com 48 horas de antecedência da data marcada para qualquer data disponível nos próximos 30 (trinta) dias;

II. Não exercendo esse direito até o limite previsto, estará sujeito as sanções;

III. Poderá fazer a transferência de data uma única vez;

IV. No caso de ausência na segunda data, estará sujeito as sanções;
V. Poderá transferir para outro associado que deverá assumir o valor da reserva.

Art.12 – DA RECEPÇÃO E CONTROLE

I. A Diretoria se reserva o direito de mandar um funcionário para fiscalizar a qualquer dia e hora;

II. Caso haja perdas materiais o mesmo é responsável;

III. A churrasqueira reservada, em caso de desistência, não será restituído o valor pago;

IV. Os casos não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Diretoria;

V. O associado que não comunicar a desistência com antecedência de 48 horas será multado com 100% do valor da diária e suspensão do direito de utilizar a churrasqueira por 06 (seis) meses.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 13 – São direitos de qualquer usuário da churrasqueira:

I. Receber todas as informações necessárias sobre o uso da churrasqueira individual, inclusive a relação dos bens móveis e utensílios;

II. Conhecer o Regulamento Social;

III. Encontrar a churrasqueira individual limpa e em perfeito funcionamento;

IV. Encontrar em condições de uso, as mesas e cadeiras, a grelha, iluminação, água e lixeira;

V. Solicitar ao porteiro, informações que forem necessárias para o conforto do usuário;

VI. Ser bem tratado pelo segurança;

VII. Utilizar o lago somente para pesca sendo proibido a entrada no mesmo e colaborando para o ambiente de quem estiver pescando;

VIII. Acionar a Segurança Pública, se necessário, para cessar qualquer atividade ruidosa (som mecânico, ao vivo e algazarras) que prejudique o sossego a qualquer hora, ou ainda, atitudes que atentem ao pudor;
IX. O direito exclusivo de uso para o período reservado.

X. Fica proibido a entrada de fogões, botijões de gás e geladeiras;

XI. Fica proibido a entrada com aparelhos de som ou de quaisquer espécie.

XII. Fica proibida a entrada de qualquer barraca, tenda ou de qualquer espécie;

XIII. Fica proibida a entrada de brinquedos infláveis, pula-pula, cama elástica e/ou de qualquer espécies sem autorização por escrito.

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 14 – São deveres de qualquer usuário da churrasqueira individual:

I. Cumprir o que determina este Regulamento;

II. Zelar pelo patrimônio da ASPMI;

III. Conferir o material físico existente dentro da churrasqueira individual, com a relação constante da lista, registrar na própria lista as irregularidades que por ventura hajam, anunciando ao caseiro antes da desocupação;

IV. Ressarcir a ASPMI, no valor de custo de aquisição de qualquer bem de sua propriedade que for quebrado a revelia, desaparecido ou danificado involuntariamente durante o período de ocupação (exceto utensílios quebrados por desgaste de uso);

V. Respeitar o silêncio noturno, após às 22 horas;

VI. Jogar nas lixeiras, todo e qualquer material inservível;

VII. Não poluir as áreas adjacentes com garrafas, latas de cervejas ou outro lixo que degrade o meio ambiente;

VIII. Não permitir que as crianças joguem dentro do lago: latas vazias, garrafas plásticas ou de vidro, pedregulhos, brinquedos, etc;

IX. Abster-se de qualquer ato ou atividade que cause escândalo ou constrangimento a qualquer pessoa ou que caracterize atentado ao pudor;

X. Responsabilizar-se pelo uso todos os móveis da churrasqueira individual (inclusive grelhas e lixeiras);

XI. Na devolução, conferir os materiais existentes no interior da churrasqueira individual com a lista recebida, junto com o caseiro ou pessoa por ele designada;

XII. Apresentar autorização e devolvê-la ao caseiro pós a desocupação da churrasqueira.

DAS PENALIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 15 – O usuário que transgredir as orientações específicas deste Regulamento estão sujeitos às penalidades:

1. Desocupação imediata da churrasqueira por qualquer tentativa de agressão ao caseiro ou a vizinhos;

2. Saída imediata do Clube se não portar roupa adequada (quando autuado pelo segurança);

3. Desocupação imediata da churrasqueira individual (designada pelo caseiro) e a suspensão de três meses de uso, o usuário que exceder horário permitido e/ ou promover badernas/gritarias que prejudiquem o sossego dos vizinhos, além das 22:00 horas;

4. Suspensão de 06 meses de uso se o usuário da churrasqueira individual se recusar a conferir os materiais na devolução com a lista de entrada;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os casos omissos neste Regulamento, serão discutidos por uma comissão convocada pela Diretoria Executiva.